

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Montenegro

PROC. N.^o 743 a 748/69
753/69 - APENSADE

JUIZ DO TRABALHO: Substituto:
DR. ILDER JORGE FRANTZ

A U T U A Ç Ã O

Aos 8 dias do mês de agosto do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
SOTIL LTDA., requerente contra
EDGAR ERA尔DO KUNZ E OUTROS, requeridos

Diva Milkewicz Panitz

Diva Milkewicz Panitz
Chefe da Secretaria

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO ART; 477 da CLT



CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
MEDIÇÕES

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

2
~~2~~

Ex.mo Sr.

Dr. Juiz Presidente da M.M. Junta de Conciliação e Julgamento de
MONTENEGRO-RS

J.C.J. de Montenegro
Protocolo N.^o 743 a/748.
Em 8/10/8169

SOTIL LTDA., estabelecida no Pátio da E. Ferroviária (Tronco Sul)-Montenegro, vem mui respeitosamente requerer a V.Exa. se digne conceder audiência para as homologações do contrato de trabalho que mantinha com seus empregados, abaixo relacionados:

01 - Edgar Eraldo Kunz	Adm. 21.10.68	Sal. N\$141,60
02 - Fridholdo Nabinger	" 02.09.68	" N\$141,60
03 - Norivaldo Lopes da Conceição	14.01.69	" N\$141,60
04 - Eugênio Fco Martins	" 20.01.69	" N\$141,60
05 - Renê Melo de Oliveira	" 21.03.69	" N\$141,60
06 - Francisco Andrade	" 04.11.68	" N\$141,60

N. Termos
P. Deferimento

Montenegro, 8 de agosto de 1969.

P/ S O T I L L T D A

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor

Vitorino Ferreira,
tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro,

8/08/1969

François Faure
CHEFE DE SECRETARIA



3

PROCESSO N.º 743 a 748/69

Aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e 69, às 17,00 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Substº. DR. ILDER JORGE FRANTZ e dos Srs. Vogais, RUDA HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: SOTIL LTDA., requerente e EDGAR ERALDO KUNZ, FRIDHOLDO NABINGER, NORIVALDO LOPES DA CONCEIÇÃO, EUGÉNIO FRANCISCO MARTINS, RENE MELO DE OLIVEIRA, FRANCISCO ANDRADE, requeridos, para audiencia do processo em que o primeiro pleiteia dos segundos, digo, pleiteia homologação da rescisão do contrato de trabalho que com os segundos mantinha. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto, Vitorio Serena, com credenciais arquivadas na Secretaria da Junta, os requeridos pessoalmente. Existindo em pauta outro processo, de nº 753, em que é requerente também a SOTIL LTDA, e requerido JOSÉ CARLOS DE FREITAS, pelo Sr. Juiz Presidente foi determinado fosse o mesmo apensado ao presente processo. Presente também o requerido José Carlos de Freitas. Aos requeridos foi perguntado, individualmente, se estavam de acôrdo com as contas da requerente, a que todos responderam afirmativamente, dando, portanto, à firma, plena e geral quitação, com exceção do depósito de 10% de que trata a Lei do FGTS, os quais não foram depositados pela requerente sob a alegação da mesma de que, assim procedia com base na Ordem de Serviço nº 25/67, do BNH. A requerida se comprometeu a depositar os 8% de que trata o art. 2º do FGTS, até o dia 30 do mês de agosto corrente, tendo entregue, neste ato, a cada um dos requeridos as guias para a movimentação do FGTS, datadas de 30 de agosto corrente. Os requeridos afirmaram ter recebido o aviso prévio e serem optantes pela nova Lei do FGTS. Os requeridos apresentaram suas C.P. para fins de identificação, tendo, na mesma ocasião as Carteiras Profissionais sido devolvidas a cada um. Os requeridos receberam: Edgar Eraldo Kunz, NCr\$ 244,87, cheque nº 776620; Fridholdo Nabinger, NCr\$ 289,55, Cheque nº 776629; Norivaldo Lopes da Conceição, NCr\$ 244,14, cheque nº 776619; Eugênio Francisco Martins, NCr\$ 28,03, cheque nº 776621; Rene Mello de Oliveira, NCr\$ 160,65, cheque nº



JUSTIÇA DO TRABALHO
PODER JUDICIÁRIO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Fls. 2

4
FD

cheque nº 776617; Francisco Andrade, NCr\$ 86,13, cheque nº 776618; José Carlos de Freitas, NCr\$ 274,82, cheque nº..... 776630, todos emitidos contra o Banco Industrial e Comercial do Sul S/A. A Junta, por unanimidade de votos, homologou as rescisões contratuais, ressalvado o direito dos requeridos de pleitearem o depósito dos 10% de que trata o art. 6º da Lei do FGTS, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Sem custas. Arquive-se. E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado.

Jelder J. Frantz

ILDER JORGE FRANTZ
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

Rúda Hauschild Fonseca
RUDA HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

Paulo Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Vitório Serena
Preposto

Vitório Serena

Edgar Eraldo Kunz
Edgar Eraldo Kunz

Fridholdo Nabinger
Fridholdo Nabinger

Norivaldo L. da Conceição
Norivaldo L. da Conceição

Eugenio Francisco Martins

Rene Mello de Oliveira
Rene Mello de Oliveira

Francisco Andrade

Jose Carlos de Freitas
Jose Carlos de Freitas

Requeridos

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

5


SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
MEDIÇÕES

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 28,03-
(Vinte e oito cruzeiros novos e três centavos.....
.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$ --
" " agôsto-69....	NCr\$
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$
" " " " agôsto-69	NCr\$
13º. salário-69.....	NCr\$ 32,86
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma....	NCr\$ <u>21,70</u> 54,56
Desc. déb. fólha julho	NCr\$ <u>26,53</u>
Líquido.....	TOTAL.....NCr\$ <u>28,03</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na
referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável
quitação.

Montenegro, 7 de agosto de 1969.


EUGÉNIO FRANCISCO MARTINS

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

6


SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medidas

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **86,13-**
(Oitenta e seis cruzeiros novos e treze centavos, .,. . . .
.), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$ --
" " " agôsto-69....	NCr\$ 14,33
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$
" " " " " agôsto-69	NCr\$
13º. salário-69.....	NCr\$ 54,76
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma....	NCr\$ <u>43,81</u> 86,13
Desc. déb. fôlha julho	NCr\$ <u>26,77</u>
Líquido	TOTAL.....NCr\$ <u>86,13</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na
referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável
quitação.

Montenegro, 7 de agosto de 1969.



FRANCISCO ANDRADE

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

7
7/7

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
MEDIÇÕES

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **274,82-**
(Duzentos e setenta e quatro cruzeiros novos e oitenta e /
dois centavos.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69..... NCr\$ **84,28**

" " " agôsto-69.... NCr\$ **13,03**

Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$ **21,30**

" " " " " agôsto-69 NCr\$

13º. salário-69..... NCr\$ **76,66**

Férias proporcionais ref. ao tempo

de serviço trabalhado na firma.... NCr\$ **79,55**

NCr\$ _____

TOTAL..... NCr\$ **274,82**

Parcelas que correspondem ao meu haver final na
referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável
quitação.

Montenegro, 8 de agosto de 1969.

José Carlos Freitas
JOSE CARLOS DE FREITAS

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

8
AD

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medidas

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **160,65-**
(Sento e sessenta cruzeiros novos e sessenta e cinco /
centavos.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69..... NCr\$ **91,76**

" " " " agôsto-69.... NCr\$ **14,33**

Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$

" " " " " " agôsto-69 NCr\$

13º. salário-69..... NCr\$ **32,86**

Férias proporcionais ref. ao tempo
de serviço trabalhado na firma.... NCr\$ **21,70**

NCr\$

TOTAL..... NCr\$ **160,65-**

Parcelas que correspondem ao meu haver final na
referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável
quitação.

Montenegro, 7 de agôsto de 1969.

René Melo de Oliveira
RENÉ MELO DE OLIVEIRA

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
MEDIÇÕES

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

9
S
P
Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ ~~244,15~~
~~Duzentos e quarenta e quatro cruzeiros novos e quatorze~~
~~centavos.,,,"~~ correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69..... NCr\$ ~~81,36~~

" " " agôsto-69... NCr\$

Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$ ~~35,50~~

" " " " " agôsto-69 NCr\$

13º. salário-69..... NCr\$ ~~76,66~~

Férias proporcionais ref. ao tempo
de serviço trabalhado na firma... NCr\$ ~~50,62~~

NCr\$ _____

TOTAL..... NCr\$ ~~244,15~~

Parcelas que correspondem ao meu haver final na
referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável
quitação.

Montenegro, de agosto de 1969.

Norivaldo Lopes da Conceição
NORIVALDO LOPES DA CONCEIÇÃO

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

10
FP

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medidas

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 289,55-
(Duzentos e oitenta e nove cruzeiros novos e cinqüenta...
e cinco centavos-.-), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69..... NCr\$ 131,26

" " " agôsto-69.... NCr\$ 13,03

Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$

" " " " " agôsto-69 NCr\$

13º. salário-69..... NCr\$ 65,71

Férias proporcionais ref. ao tempo
de serviço trabalhado na firma.... NCr\$ 79,55

NCr\$

TOTAL..... NCr\$ 289,55-

Parcelas que correspondem ao meu haver final na
referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável
quitação.

Montenegro, 7 de agôsto de 1969.

Fridholdo Nabinger
FRIDHOLD NABINGER

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

11
ED

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medição

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 244,87-
(Duzentos e quarenta e quatro cruzeiros novos e cíntenta /
e sete centavos...), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69..... NCr\$ 119,23

" " " agôsto-69.... NCr\$ 13,03

Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$

" " " " " agôsto-69 NCr\$

13º. salário-69..... NCr\$ 54,76

Férias proporcionais ref. ao tempo
de serviço trabalhado na firma.... NCr\$ 57,85

NCr\$ _____

TOTAL..... NCr\$ 244,87-

Parcelas que correspondem ao meu haver final na
referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável
quitação.

Montenegro, 6 de agôsto de 1969.

Edgar Eraldo Kunz
EDGAR ERALDO KUNZ

ARQUIVADO, em 8-8-69
Dra. M. Panitz

DRA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

Lembrar de avisar ao Dr. Góes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTE NEGRO

PROC. N.^o 753/69

JUIZ DO TRABALHO: Substº.

Dr. ILDER JORGE FRANTZ

A U T U A Ç Ã O

Aos 08 dias do mês de agosto do ano

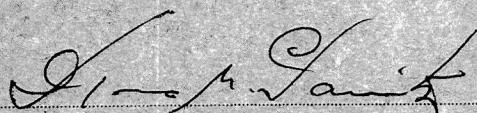
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento

de Montenegro, autuou a

presente reclamação apresentada por

SOTIL LTDA. - Rqte contra

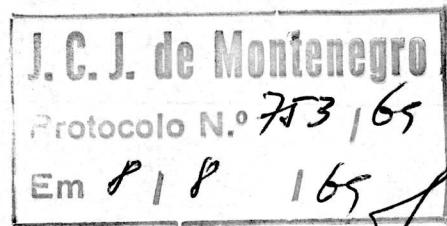
JOSÉ CARLOS DE FREITAS - Rqdo.


Diva Milkewicz Panitz

Chefe da Secretaria

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO ART. 477 CLT

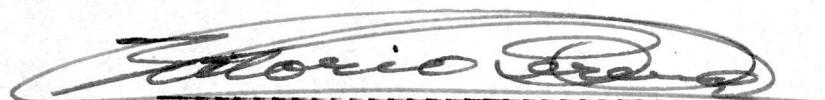
2
HD
Exmo.Sr.Dr.Juiz do Trabalho, Presidente da
Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro



SOTIL LTDA., estabelecida no
Pátio da E.Ferroviaria (Tronco-Sul)-Montenegro, vem mui
respeitosamente requerer a V.Exa.se digne conceder au-
diência para homologação do contrato de trabalho que
mantinha com seu empregado JOSÉ CARLOS DE FREITAS, com
C.P.nº25366 série 160, admitido em 20 de agosto de 1968
percebendo o salário de NCr\$141,60.

N.T.

P.Deferimento


pp.Sotil Ltda.

25 estabelecer, considerar os seguintes critérios
estruturais de eficiência e efetividade em sua

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 1º de 8 de 1969 às 14:45
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi validifi-
cada o pede; certidão em mais, que
por decisões de desembargador do Tribunal Juiz
do apensu este autu com nº 7432
opção a 748/69, cujos seguintes é a se mostrar
firma. que as afirmações na certidão referida é verdade e dou fé.

Montenegro, 8 de agosto de 1969

RECEBI:

DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria